



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO
ESCLARECEDOR Nº 01/2024

REGÃO ELETRÔNICO Nº 00553/2023/SUPEL

Processo Administrativo: 0004.077750/2022-53

Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de **Equipamentos e Software de Comunicação Social, como caixa de som, tripé, celular smartphone, microfone, dentre outros**, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 4 do termo de referência, bem como no documento denominado Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, publicada no DOE do dia 22 de maio de 2024, conforme exame do pedido de esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 90553/2023/SUPEL/RO, esclarece que:

PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA A

Pergunta: Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente ao pregão eletrônico supracitado, mais especificamente com relação ao objeto do lote 2: Aparelho Telefônico (Smartphone), na qual no Item 4, subitem 4.6 do edital, onde especifica a quantidade mínima de 11 e máxima de 26 unidades.

Ocorre que, no item 9 e subitem 9.1 do edital, relativo às Estimativas das quantidades a serem contratadas, no item 2 menciona a quantidade de 25 unidades e valor estimado de referência unitário de R\$ 6.350,59 e total de R\$ 158.764,75.

Por sua vez, a página do Portal Nacional de Contratações Públicas relaciona o mesmo objeto com os seguintes valores: Aparelho Telefônico Celular, 26 unidades, valor unitário de R\$ 4.704,75 e valor total de R\$ 122.323,50;

Desta forma, solicito esclarecimento para determinar o valor e a quantidade que de fato serão utilizados como referência no pregão.

Resposta: Ocorre o item 9 e subitem 9.1 do edital se refere a **fase de habilitação**, contudo informamos que a empresa deverá ofertar os valores e quantidades conforme estabelecido no Quadro estimativo de preços, parte integrante do edital.

PEDIDO E RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO – EMPRESA B

Pergunta:

De acordo com o Item 3 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima: 1. Para o Lote 18 do objeto desta licitação, considerando os modelos de referências (por exemplo Samsung Galaxy Tab S7+ que está descontinuado), percebeu-se a incoerência entre as especificações

e o valor estimado no edital. Diante disso, para ofertarmos o porte requerido levando em consideração a marca de referência Samsung, e sem comprometer o orçamento da Administração, são necessárias as seguintes alterações:

Solicitado	Proposta de alteração	Justificativa
Armazenamento: 256GB ou mais de armazenamento interno	Armazenamento: 64GB ou mais de armazenamento interno	Adequar as especificações ao porte requerido.
com resolução de 276 pixels por polegada ou mais,	com resolução de 200 pixels por polegada ou mais,	Adequar as especificações ao porte requerido.
brilho de 500nits e	Retirar esta exigência.	Essas informações são ultrapassadas e não são divulgadas ao público.
suporte à faixa de cores DCI-P3	Retirar esta exigência.	

Resposta: Diretor de Comunicação Social/CBM:

Nesse contexto a empresa B alega que o modelo Samsung Galaxy Tab S7+ está descontinuado e sugere ajuste na especificação do equipamento para configurações inferiores. Vale ressaltar que o próprio Termo ora mencionado, cita o modelo Samsung Galaxy Tab S7+ apenas como referência, assim como outros, não necessariamente devendo ser este o modelo a ser adquirido pelo CBMRO. Outro sim, o mesmo Termo conforme demonstrado no Lote 18 informa da possibilidade de modelos equivalentes ou superiores. Importante ainda destacar que, tais configurações foram especificadas em razão das necessidades da Diretoria de Comunicação Social, onde o processo teve início no ano de 2022 e o "rebaixamento" de tais especificações podem ensejar em prejuízos à Administração Pública, haja vista o avanço tecnológico com a defasagem dos equipamentos.

Mediante ao exposto, esta Diretoria de Comunicação Social é de Parecer que se mantenham as especificações contidas no Termo de Referência ID (0048515995), subitem 4.22 para o prosseguimento do Certame.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através do Núcleo de Processamento, nomeada por força da Portaria nº 50/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de Maio de 2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, JULGA - SE SANADO OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES.

Considerando as respostas sobre os pedidos de esclarecimento/impugnação não afetam a formulação das propostas de preços, informamos que a abertura do certame permanecerá com a **Data de Abertura: 17 de julho de 2024 às 10h00m. (horário de Brasília - DF)** permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora certificada pelo sistema.

Maiza Braga Barbeto
Pregoeira Substituta/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO**, **Pregoeiro(a)**, em 15/07/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050816127** e o código CRC **7350C4EF**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0004.077750/2022-53

SEI nº 0050816127